



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL (FACULTATIVO)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de **retirada do Edital e remeter ao Departamento de Licitação** e contratos, pessoalmente ou pelo E-mail: edital.ptga@hotmail.com ou Telefone 66-3573-1329/1756.

Nome da Empresa:

Responsável pela retirada:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

A Empresa acima qualificada declara que retirou do Site Oficial da Prefeitura de Paranatinga, o Edital nº ____/2021 e Anexos (relacionados abaixo), para participar do Processo Licitatório na modalidade de “Tomada de Preços”, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Constituem anexos do Edital:

ANEXO I – RESUMO

ANEXO II – BDI

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO V – ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VII – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO VIII – DEMAIS INFORMAÇÕES (PLANILHAS E PROJETOS)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CF/88.

ANEXO XII - TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO XV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO XVI – TERMO DE VISTORIA DO LOCAL OBRA OU DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ANEXO XVII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO XVIII - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ:

Importante: Visando comunicação futura entre o Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, Prefeitura de Paranatinga-MT e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a CPL e sua Equipe de Apoio por meio do e-mail: edital.ptga@hotmail.com. A **NÃO** remessa do recibo de retirada do edital exime a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail sobre eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



EDITAL DE LICITAÇÃO - PRORROGADO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

DATA DE ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

O Município de Paranatinga/MT, através do Presidente da CPL **Devenilson da Silva**, designado pela Portaria n.º 024/2020 de 17 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado, com obediência a Lei N.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal N.º 1005/2014 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP, fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e pelas normas constantes neste Edital.

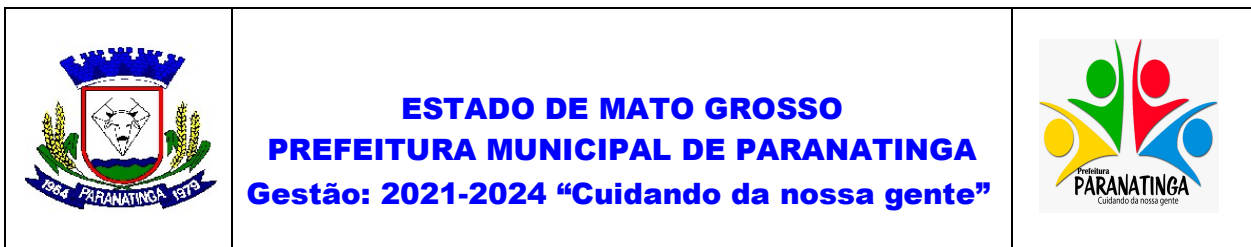
O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados no **SITE OFICIAL** da Prefeitura no www.paranatinga.mt.br.gov ou no horário de expediente, das (07h às 11h - Local) horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço: Av. Brasil, 1900 – Centro – CEP: 78.870-000. Informações pelo fone: (66)3573-1329/1756 ou E-mail: edital.ptga@hotmail.com

01 – OBJETO

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa especializada para **execução de Implantação de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias de led no perímetro urbano no Município de Paranatinga – MT**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SINCONV N.º 886558/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

ENDEREÇO DA OBRA: MT 130 Paranatinga/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 498.772,99 (Quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) com recursos oriundos da União juntos ao Ministério da Defesa e R\$ 8.772,99 (Oito mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) de contrapartida financeira do Município de Paranatinga-MT.



1.4 A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.5 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente vistados pela fiscalização do contrato.

2.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de **180 (Cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

2.2 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

2.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

03 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da contratação dos serviços correrá por conta dos recursos existente no orçamento, como segue:

Órgão:

09 – Secretaria de obras Serviços Urbanos

002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbana

0003 – Infraestrutura Urbana com Qualidade

1257 – Implantação de Iluminação Pública Luminárias LED

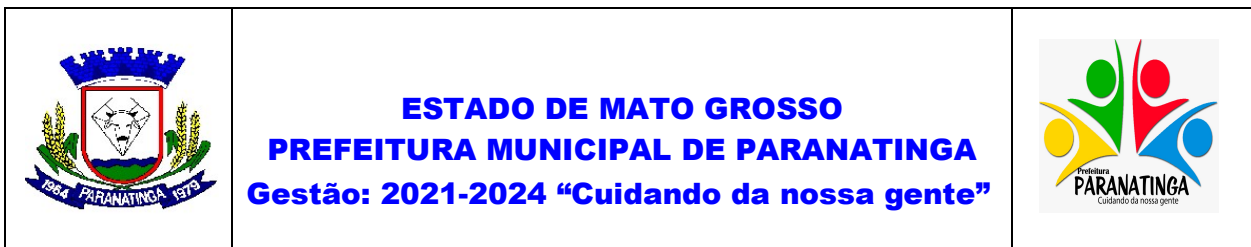
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.... R\$ 500.000,00....Dot.(1032)

Fonte. 00: Recursos Ordinários – R\$ 10.000,00

Fonte. 24: Transferências de Convênios – Outros – R\$ 490.000,00

04 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação todas as empresas ou sociedades estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, bem como, as empresas ainda **não** cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame,



deverão requerer o Cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga-Mt, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

4.1.2 As empresas deverão ter especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, e devidamente reconhecida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, desde que não infrinjam o art. 9º da Lei nº 8.666/93, e ainda que estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Tomada de Preço.

4.1.3 A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

4.1.4 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá à Prefeitura Municipal sobre dúvidas posteriores e cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

4.1.5 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

4.1.6 É vedada a participação nesta licitação de empresas que:

4.1.7 estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação (Podendo ser aceito desde que a empresa apresente a comprovação de plano de recuperação judicial homologado);

4.1.8 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.1.9 tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal;

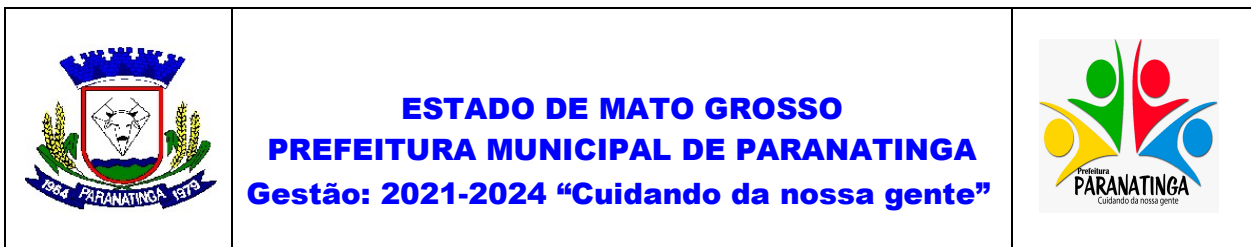
4.1.10 estejam reunidas em consórcio ou grupo econômico e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

5.3 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.



5.4 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Decreto nº 8.538/2015).

5.4.1 A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação – Envelope nº 1 - **(Anexo XIII)**

6 – DO CADASTRAMENTO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa

6.1.2 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL

6.2.1 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;

6.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela



Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

6.2.6 Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso não conste na certidão inserida no item anterior (6.2.5);

6.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

6.2.8 Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

6.2.9 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

6.2.10 Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.11 Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

6.2.12 Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

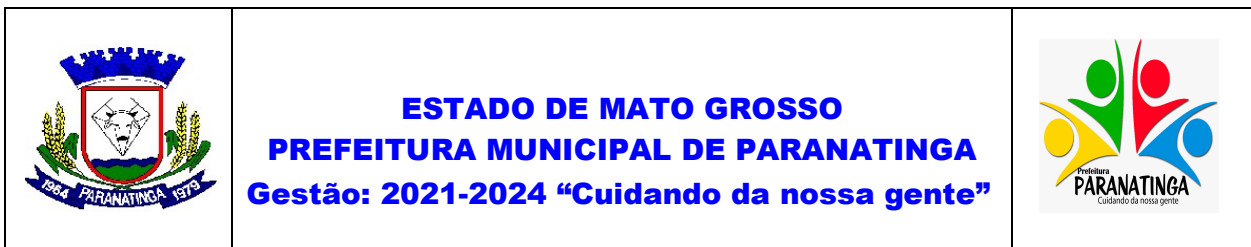
6.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 Cada empresa licitante far-se-á presente com apenas **1 (um) representante** que, munido de documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo, ainda, no ato da



entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto**, bem como, apresentar termo de credenciamento com firma reconhecida (**modelo Anexo XII**) ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório ou, se preferir, instrumento público de procuração outorgando poderes específicos, desde que acompanhado da cópia do ato de investidura do outorgante no qual declare expressamente ter poderes para a devida outorga. Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

7.2 O representante da licitante deverá apresentar junto com a procuração o **Estatuto ou Contrato Social atualizado**, ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar que o outorgante da procuração tem poderes para o ato.

7.3 A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem 7.1 não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, exceto em caso de recurso.

7.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.5 A participação da empresa no presente processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços implica nos seguintes compromissos:

7.6 Estar ciente das condições estabelecidas no presente Edital, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitação;

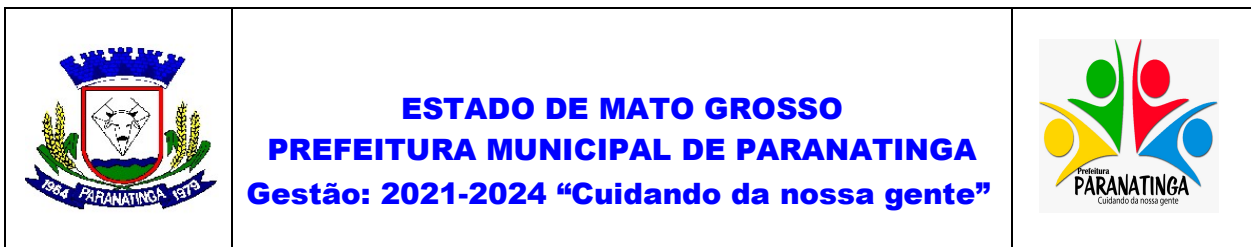
7.7 Executar as obras de acordo com o Projeto Básico/Executivo – que acompanha este Edital, alocando todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade, obedecendo fielmente as Normas Brasileiras de Construções.

7.8 Analisar previamente e de modo minucioso o projeto Básico/Executivo apresentado, informando antes do certame toda e qualquer eventual impropriedade que detectar e, caso não se manifeste assumir, se vencedora da licitação, o pleno ônus de sua execução, inclusive eventuais alterações que julgar tecnicamente necessárias, desde que aceitas pelo Representante do Poder Executivo.

7.9 Executar a obra de acordo com o prazo e condições estabelecidos neste Edital;

7.10 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além daquelas pertinentes a legislação trabalhista, exibindo, **mês a mês a folha de pagamento do pessoal alocado na obra e os respectivos recolhimentos dos encargos decorrentes.**

7.11 As cópias dos documentos originais somente serão aceitas se completamente legíveis, mesmo que autenticadas.



7.12 Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos solicitados.

7.13 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.14 Os documentos originais que acompanharem as cópias, para efeito de autenticação, serão devolvidos, após conferência, aos interessados.

7.15 A validade para os documentos apresentados será aquela constante em cada documento ou estabelecidos em lei. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

7.16 As empresas interessadas deverão entregar no Departamento de Licitações, no local, dia e hora indicados neste Edital, em envelopes fechados, indevassáveis e rubricados no fecho a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA”, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
ABERTURA: 14/10/2021 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
ABERTURA: 14/10/2021 ÀS 08H (OITO HORAS).
RAZÃO SOCIAL/CNPJ

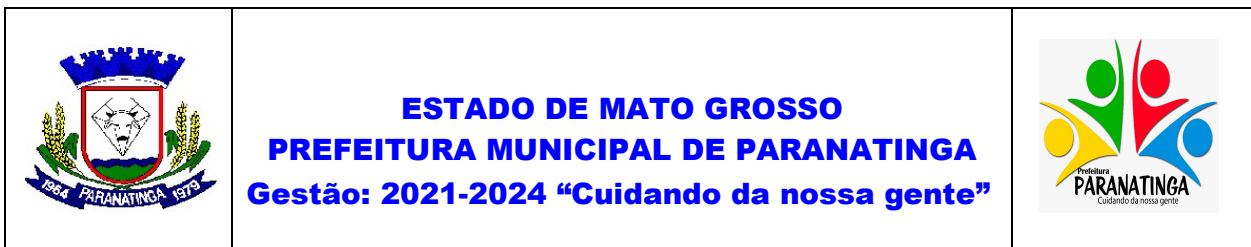
Obs.: Os Envelopes deverão ser lacrados antes de entrar no Departamento de Licitações e Contratos.

08 - DA HABILITAÇÃO

8.1 Constituem documentos de habilitação ao presente Edital, a seguir discriminado, e só serão aceitos se forem apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou membro da CPL (devendo estar acompanhadas dos respectivos Documentos originais), conforme o “Caput” do Art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa



- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, estes deverá vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de obras de engenharia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios da empresa (**mesmo que conste o número no RG**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal RFB e Prova de regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União) dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br; ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- f) Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual, dentro de seu período de validade, caso **não** conste na certidão inserida no item anterior (8.1.2 alínea e);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Alvará de Funcionamento Municipal em vigor para o ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
- i) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista (Emitida no site: www.tst.gov.br).

m) Certidão Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TRIBUNAL DE CONTA DA UNIÃO – TCU ; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

n) Prova, por meio de documentos fornecidos pelo (s) órgão (s) competente (s) de que a empresa está autorizada a centralizar os tributos e contribuições das filiais na matriz ou sede da licitante, caso participe do certame representando uma das filiais centralizadas;

8.1.3 As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente **alguma restrição**, sob pena de inabilitação (art. 43 da LC nº 123/06).

8.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº123/06);

8.1.5 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal. (Decreto 8.538/2015);

8.1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, por meio de reabertura da Seção Pública, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de boa situação financeira nos termos do art. 31, § 5º da Lei nº 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

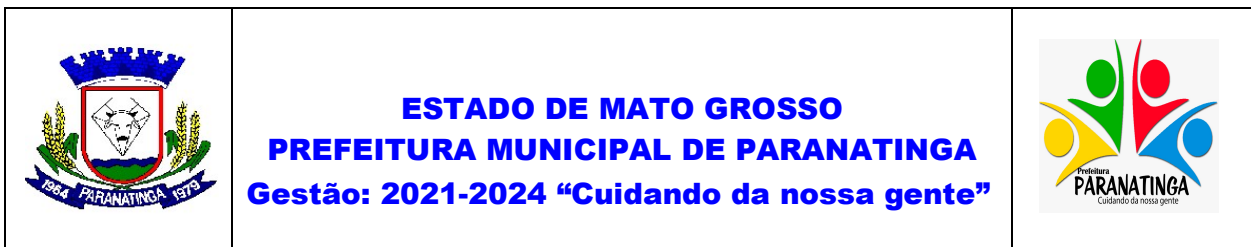
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b) **Certidão simplificada da Junta Comercial a comprovação do valor mínimo de 10 % (dez por cento) do Capital Social,** em conformidade com o Artigo 31 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Devendo a comprovação ser feita na data da apresentação da proposta.

c) Por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da



data da apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.4) Sociedade criada no exercício em curso:

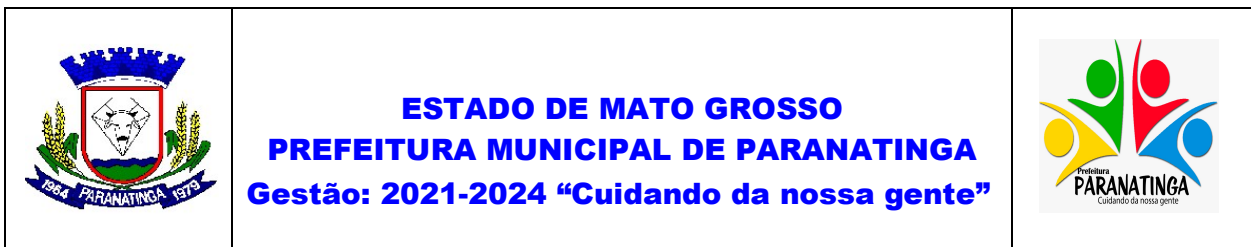
- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntados ao balanço;

e) O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

f) Certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

Parágrafo Único: As empresas que optarem por apresentar a fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, deverá apresentar juntamente com esse, o **LIVRO DIÁRIO original**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. As empresas que optarem por apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações



Contábeis (**Avulso**), devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de Registro com o Conselho Regional de Engenharia, Agricultura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do lugar da sede da proponente, referente à **pessoa jurídica**, relativo ao exercício corrente, (havendo proponente de outros Estados, o registro deverá estar vistado pelo CREA-MT ou CAU-MT), válida na data da apresentação da proposta.

b) Certidão de Registro do **Responsável técnico** da empresa, com linha de serviço compatível com o objeto da licitação, expedido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da circunscrição da licitante, válida na data da apresentação da proposta, mesmo que este seja proprietário da empresa.

c) Declaração de responsabilidade técnica, (**modelo Anexo IX**) deste Edital, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante.

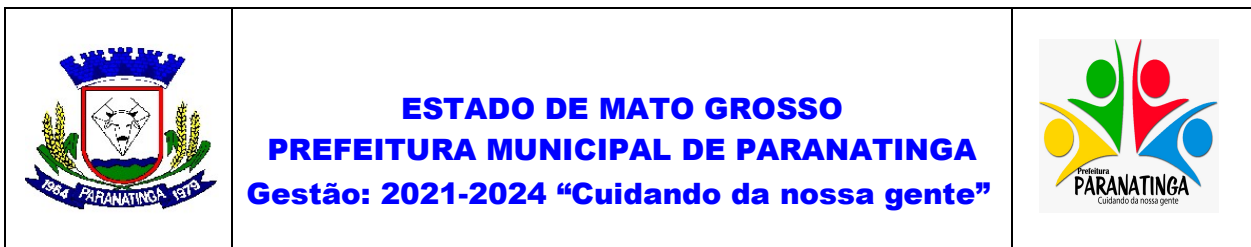
c.1) Comprovação de Possuir em seu quadro Técnico de Profissionais **01** (um) Engenheiro Eletricista.

c.2) O (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ao) fazer parte do quadro permanente da empresa (funcionário ou sócio), **comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da ficha de registro, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da Guia de recolhimento da GRF do último mês ou Contrato de Trabalho para o empregado (autenticado), do Contrato Social da Empresa ou Ata de Eleição da Diretoria para o sócio ou proprietário ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou na CAU.**

d) Comprovação de que o (os) Responsável (eis) Técnicos executou Serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita por no mínimo **01 (um)** atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente (CREA ou CAU) frisando que as obras foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone;

d.1) Prova de Capacidade técnico-profissional mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico com **registro**) a fim de comprovar a responsabilidade de execução de obra semelhante.

e) Declaração de **visita ao local da obra**, fornecida pelos membros da CPL do Município de Paranatinga, (**modelo Anexo XVI**), comprovando que o responsável técnico da empresa (o mesmo possuidor do atestado) vistoriou os locais onde serão executadas as obras, inteirando-se das condições técnicas e da sua complexidade ou **Declaração do responsável técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto e que **renuncia à Visita Técnica** aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital.



f) A vistoria necessária à emissão da declaração deverá ser **previamente agendada** junto à Comissão de Permanente de Licitação, pelo telefone (066) 3573 1329/1756, em dias úteis, horário de expediente. A visita ao local da obra deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa acompanhado do Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas poderão ser solicitados a CPL, no Departamento de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Parágrafo Único: É **vedada** a indicação de um mesmo Engenheiro como responsável técnico de mais de uma empresa, sendo que a não observância dessa condição inabilitará as empresas envolvidas.

8.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo X**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo XI**.

c) Declaração da licitante, sob as Penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos. **(Modelo anexo XIV)**.

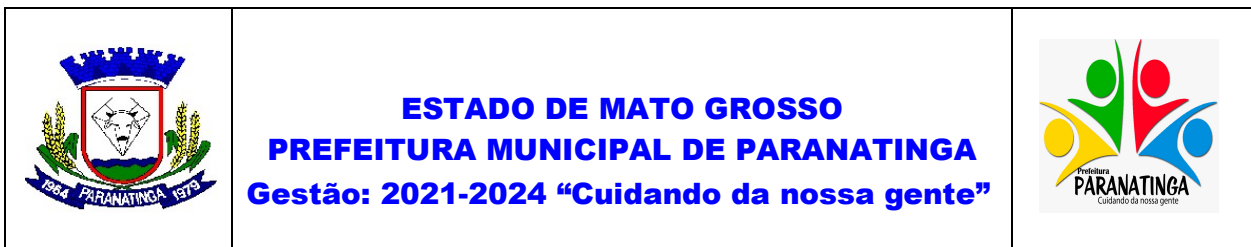
d) Declaração elaborada em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Parágrafo Único: Todos os documentos exigidos para habitação jurídica deverão ser apresentados em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs: As Mídias apresentadas após coletadas as informações pertinentes serão devolvidas ao final da Sessão (Certame).

09 – PROPOSTA

9.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, e a última folha deverão ser datadas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes elementos:

- a) Referência à modalidade, número e o objeto da licitação;
- b) Razão Social, endereço e número do CNPJ;
- c) Valor global da proposta em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso;



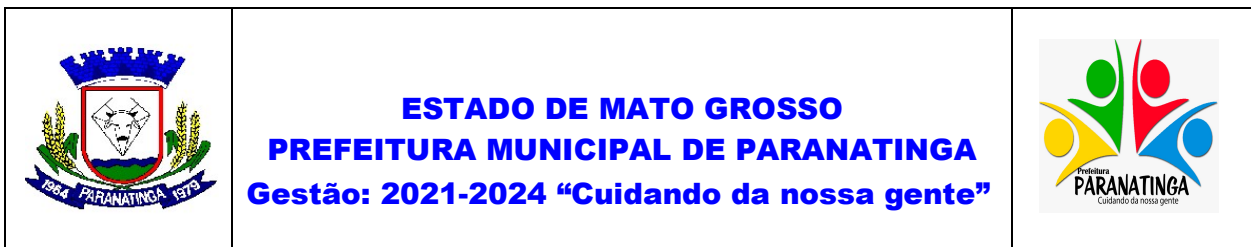
- d)** A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Como: Serviços preliminares; locações de equipamentos; Encargos trabalhistas, prever também caso venha a ocorrer serviços após horário normal e finais de semana; recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços; Limpeza durante a execução dos serviços: Limpeza final; remoção do material excedente; leis sociais. BDI, etc.);
- e)** Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;
- f) Declaração de garantia** de no mínimo, **05 (cinco) anos** para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra;
- g)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da sua entrega;
- h)** Planilhas orçamentárias, devidamente preenchidas, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço.
- i)** A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a perfeita e completa execução dos serviços, com a utilização de materiais e equipamentos de primeira qualidade, de acordo com as especificações, e depois de confrontados, todos os elementos formadores do Projeto Básico/Executivo (conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços – Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro), de modo a não incorrer em omissões, por força de possíveis divergências entre os dados constantes dos Anexos **I ao VIII** as quais jamais poderão ser alegadas, pela licitante vencedora, para justificar eventuais pretensões de acréscimos de materiais, equipamentos e/ou serviços.
- j)** Cronograma Físico-Financeiro para a execução dos serviços constantes dos projetos (Anexos **I ao VIII**), detalhando os materiais e os equipamentos a serem fornecidos, seus quantitativos, os serviços a serem concluídos em cada etapa.

9.2 Considerando que a empresa a ser contratada tem qualificação técnica e comprovada capacidade para a execução dos serviços, objeto da presente licitação, de modo algum será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui os Anexos **I ao VIII e XVI** deste Edital, como pretexto para pretender cobrar materiais/equipamentos e/ou serviços ou alterar a composição de preços unitários.

9.3 Os serviços deverão obedecer na íntegra os projetos, detalhes e recomendações técnicas fornecidas.

9.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais licitantes, nem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

9.5 Em caso de interposição de recursos pelos licitantes, em qualquer das fases da licitação, o prazo suspensivo se estenderá, também, à validade das propostas.



9.6 Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.7 A licitante deverá apresentar o custo do BDI (Bonificação e despesas Indiretas) em planilha específica, contendo a composição detalhada dos seus itens em percentuais, não devendo constar nesta planilha despesas relativas à administração local, manutenção específica do canteiro de obras, custos de mobilização e desmobilização e outras despesas diretas da obra, por já se encontrarem discriminadas no orçamento detalhado da obra (administração), bem como parcelas relativas aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinado pelo Acórdão TCU-950/2007, e Art.14 e Art.15 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

9.8 Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, licenças ou alvarás, conforme o caso englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT.

Parágrafo Único: A proposta de preço deverá ser apresentada em cópias também apresentados em mídia, ou seja, Scaneados e gravados em um Pen Drive em formato compatível de visualização no Windows. Obs.: As Mídias apresentadas após coletadas as informações pertinentes serão devolvidas ao final da Sessão (Certame).

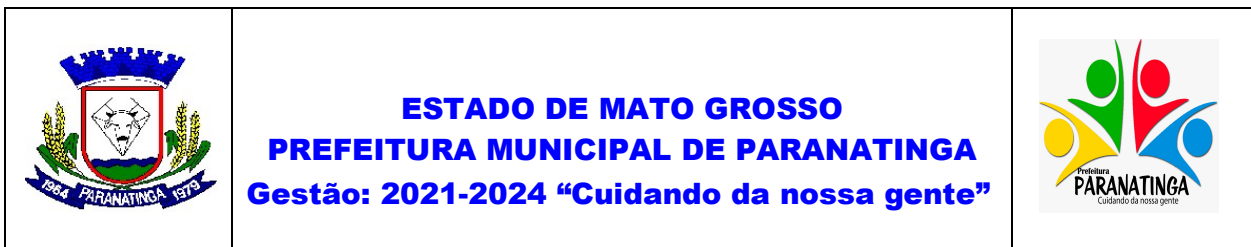
Obs: Podendo ser apenas 01(um) Pen Drive contendo a Proposta e os Documentos de habilitação.

10 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, às empresas licitantes deverão entregar no Departamento de Licitações do Município de Paranatinga, em envelopes distintos, devidamente identificados e lacrados, a "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**", envelopes nº **01** e **02**, respectivamente.

10.2 No horário previsto neste edital serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação e, caso a CPL julgar necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

10.3 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os envelopes contendo as propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes, até que seja decidida a habilitação.



10.4 A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com os envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, findo o qual, os envelopes serão devolvidos às licitantes.

10.5 Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e proposta, será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, propostas apresentadas, reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a mesma ser assinada pelos membros da CPL e por todas as licitantes presentes. Não serão levadas em consideração as declarações feitas posteriormente, exceto se solicitadas pela CPL.

10.6 - Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, nenhum outro envelope será recebido pela CPL.

10.7 A CPL caberá julgar a legalidade, a qualidade e suficiência dos documentos e informações apresentados pelas licitantes, podendo, a seu critério, vir a solicitar dos licitantes esclarecimentos complementares, concedendo prazo adequado para tanto. A licitante que não apresentar tais esclarecimentos no prazo estipulado poderá ser eliminada da Tomada de Preços.

10.8 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, todavia, diante de erros formais a CPL poderá determinar ou proceder de ofício a correção.

10.8.1 Consideram-se erros formais, em especial, erros de soma, erros de multiplicação, inversão de números, falta de assinatura na proposta, ausência de rubricas nos documentos e na proposta e não indicação de CNPJ ou endereço na proposta.

10.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal na data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes com documentos e proposta, o recebimento destes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no local e hora já estabelecidos.

11 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

11.1 A licitação será julgada pela CPL da seguinte forma:

- 1ª Fase - julgamento da habilitação;
- 2ª Fase - julgamento da proposta;

11.1.1 Julgamentos da Habilitação

a) Recolhidos os envelopes de habilitação e de proposta, em seguida a CPL procederá à abertura dos envelopes de documentação, para verificação do seu conteúdo em confronto com as exigências deste Edital.

b) A CPL, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação, intimará as licitantes, na forma da lei, sobre o resultado do julgamento da habilitação.

c) Em estando presentes todos os licitantes os mesmos serão intimados do resultado da habilitação e, caso todos renunciem ao direito de interpor recurso a CPL, poderá passar para fase de julgamento de propostas.

d) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso ou esteja ausente, o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial.

e) Em caso de publicação do resultado o prazo recursal será contado da seguinte forma:

e1) Para os licitantes presentes – a partir da ciência dos termos da Ata;

e2) Para os licitantes ausentes – a partir da data de circulação na imprensa oficial, contendo a publicação do resultado;

f) Os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos membros da CPL e por todos os licitantes presentes.

g) Conferidos e rubricados, a CPL poderá, a seu critério, suspender a reunião para proceder à análise detalhada dos documentos apresentados, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes.

h) Decorrido o prazo recursal, os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, previamente designada pela CPL, cuja divulgação dar-se-á por meio da imprensa oficial.

11.1.2 Julgamentos das Propostas

a) Depois de abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas pelos membros da CPL e por todas as licitantes credenciadas, será realizado o julgamento destas propostas, cujo resultado será publicado na imprensa oficial.

b) A CPL procederá à verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e seus Anexos, bem como os preços correntes no mercado, o que deverá ser devidamente registrado na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

c) Serão desclassificadas as propostas que:

c1) não atenderem às exigências do Edital;

c2) contiverem cláusulas de antecipação de pagamento;

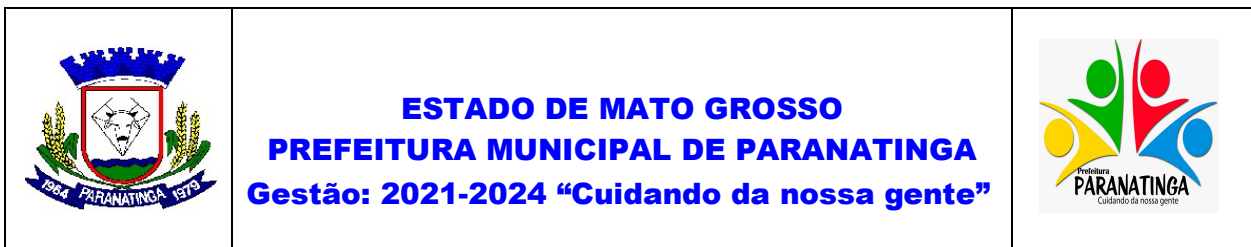
c3) contiverem ofertas de vantagens com base nas outras propostas apresentadas;

c4) apresentarem valor global superior ao praticado no mercado local;

c5) apresentar preço global inexequível, devendo a inexequibilidade ser avaliada nos termos do artigo 48, §§ 1º e 2º da Lei n 8.666/93.

C5.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou (b) Valor orçado pela Administração.

d) Os preços unitários constantes nas propostas também serão objeto de avaliação, tendo como parâmetro os preços praticados no mercado e os custos levantados nas planilhas que compõem os anexos deste Edital.



e) Nos casos em que a CPL constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, esta procederá às correções necessárias para apuração do preço final estimado, obedecendo às seguintes disposições:

e1) havendo divergência entre o preço final registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

e2) havendo divergências nos subtotais provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a CPL procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas;

e3) havendo divergência no preço global proveniente da soma dos subtotais, a CPL procederá à correção do valor global mantido os preços constantes nos subtotais.

f) Após as eventuais correções e, havendo mudança no preço global, será novamente feita, para a proposta corrigida, a verificação de acordo com os critérios previstos neste edital.

g) O julgamento levará em consideração o menor preço global e a classificação das licitantes qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, o critério de sorteio público.

h) Após o julgamento das propostas, com a classificação final por ordem numérica crescente das licitantes, a CPL intimará os licitantes sobre o resultado na forma da lei.

i) Em estando presentes todos os licitantes proceder-se-á de conformidade com a letra “c” do subitem 11.1.1

j) Caso algum licitante não renunciar ao direito de interpor recurso, proceder-se-á de conformidade com a letra “d” do subitem 11.1.1, e o prazo recursal será contado de acordo com a letra “e” do subitem 11.1.1.

k) Depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado será submetido ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, para homologação e adjudicação.

l) Artigo 48 § 3º da Lei n 8.666/93: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

12 - DO CONTRATO

12.1 A empresa vencedora da licitação será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, nos termos da minuta constante do **Anexo XVII**.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente corrigidos, ou revogar a licitação.

12.3 A Administração poderá desclassificar a licitante vencedora, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal daquela licitante.

12.3.1 Na hipótese da ocorrência do item 9.3, a Administração declarará o segundo colocado vencedor da licitação, observando o preço constante da sua proposta.

12.4 Serão verificadas, previamente à contratação, as condições habilitatórias da empresa e, caso venha a constatar qualquer irregularidade será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para regularização.

12.4.1 Vencido o prazo previsto no item 12.4 sem apresentação de justificativa, devidamente aceita por parte da Administração ou sem a regularização da irregularidade, aplicar-se-á o disposto no item 12.2.

12.5 Cronograma Físico-Financeiro

12.5.1. O cronograma físico-financeiro deverá acompanhar a proposta, todavia, por ocasião da assinatura do contrato ou no decorrer da execução da obra, o mesmo poderá ser alterado, com vistas a adequar-se à disponibilidade orçamentário-financeira ou para atender necessidade técnica devidamente justificada.

12.5.2. O cronograma físico-financeiro passará a fazer parte integrante do Contrato.

12.6 Subcontratações

12.6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

12.6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.

12.6.3. Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

12.6.4. Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

12.6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, devendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

13 - FORMA DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela CONTRATANTE, até 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

13.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela CONTRATADA, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

13.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela CONTRATANTE;

13.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

13.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

13.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

13.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;

b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.



13.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

13.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra (se for o caso);
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

13.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

14 - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

14.1 O valor acordado será irrevogável no período.

14.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

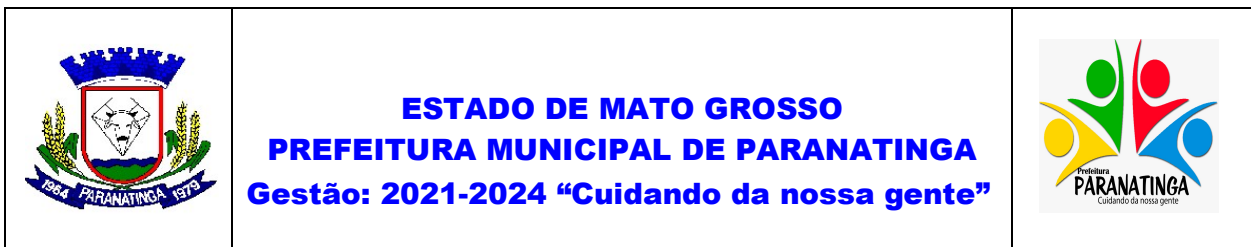
14.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;



15.3 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, pela não apresentação da garantia no prazo estipulado ou de sua prorrogação conforme prevista no item 16.3 “DA GARANTIA” deste Edital;

15.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;

15.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

15.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

15.7 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

15.8 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

15.9 A multa prevista no Item 15.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

15.10 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

15.11 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

15.12 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

15.13 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.14 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.15 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

15.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



15.17 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.18 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

15.19 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

16 – RESCISÃO

16.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

17 - MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços poderão ser executados no horário do expediente, desde que a empresa mantenha os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e em bom estado de limpeza, para que os usuários dos locais onde a obra está sendo realizada sofram o menos possível;
- b) Serviços poderão ser executados também fora do horário de expediente e nos finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos. Desde que seja comunicado formalmente à Administração deste Município, com 02 (dois) dias de antecedência, relacionando os funcionários que irão executar os trabalhos;

19 - MODO DE ENTREGA DO OBJETO

- a) A empresa ao final dos serviços deverá fazer à recomposição, limpeza final e remoção do material de entulho excedente que se fizer necessário;
- b) No término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados.

20 - MODO DE RECEBIMENTO / ACEITE DO OBJETO

- a) Os serviços produzidos serão objeto de constante avaliação com o escopo de averiguar sua conformidade quantitativa e qualitativa, não eximindo a responsabilidade de execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- b) Os serviços considerados defeituosos deverão ser corrigidos imediatamente.

21 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

21.1 Compete à **CONTRATADA**:

21.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente,

enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

21.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

21.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

21.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;

21.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

21.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

21.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

21.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

21.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

21.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS (se for o caso), podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

21.1.10 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

21.1.11 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



21.1.12 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

21.1.13 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

21.1.14 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

21.1.15 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

21.1.16 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

21.1.17 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

21.1.18 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

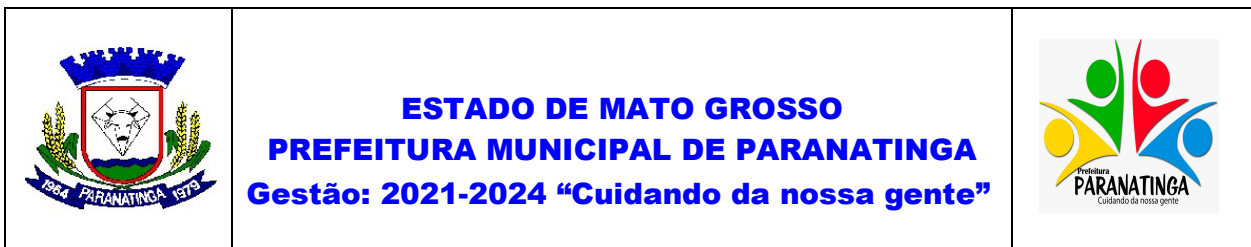
21.1.19 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

21.1.20 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

21.1.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.22 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.23 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço,



greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

21.1.24 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

21.1.25 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

21.1.26 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

21.1.27 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

21.1.28 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização da **CONTRATANTE**. Em sua ausência, a **CONTRATADA** deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

21.1.29 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

21.1.30 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

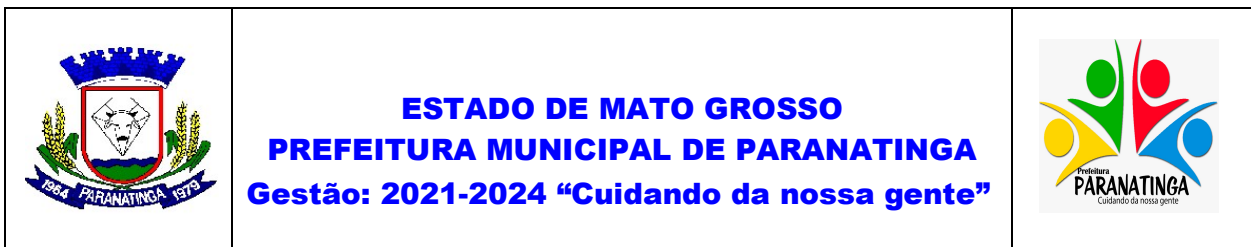
21.1.31 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

21.1.32 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

21.1.33 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.1.34 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

21.1.35 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;



21.1.36 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

21.1.37 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

21.1.38 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;

21.1.39 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

21.1.40 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

21.1.41 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

21.1.42 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

21.1.43 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

21.2 Compete à **CONTRATANTE**:

21.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

21.2.2 Fiscalizar, através do **Departamento de Engenharia** (pessoa designada) a execução do Contrato;

21.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

21.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

21.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

21.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

22 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

22.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

22.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pelo Departamento de Engenharia, por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

22.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.

22.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

22.4.1 suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

22.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

22.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirará-los-á do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

22.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

22.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

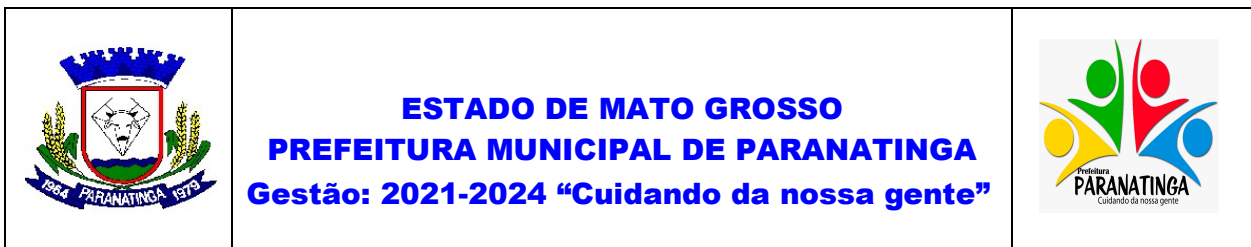
22.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

23 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

20.1 Após a deliberação final pela autoridade competente constatada a sua regularidade preceder-se-á homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto a proponente vencedora.

24 - DA IMPUGNAÇÃO

24.1 As impugnações ao presente Edital observarão ao disposto no art. 41 e aos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada.



24.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

24.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

24.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

24.5 A impugnação deverá ser realizada por petição protocolada no endereço da Prefeitura Municipal de Paranatinga que consta no preâmbulo deste Edital.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A Administração poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2 A licitante vencedora ficará obrigada a indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual se comprometeu a realizar a obra objeto da presente licitação. Quaisquer substituições dos profissionais elencados na Declaração de Responsabilidade Técnica serão submetidas à análise e aprovação prévia da Administração.

25.3 A CONTRATADA deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução dos serviços contratado, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela CONTRATANTE.

25.4 Os recursos contra as decisões da CPL estão regulados pelo art. 109 da Lei nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Representante do Poder Executivo do Município de Paranatinga, por intermédio da CPL o qual poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo email edital.ptga@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Paranatinga.

25.5 A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta. Poderá ser desclassificada a licitante que deixar de prestar informações complementares, quando solicitadas.

25.6 Caberão à licitante vencedora os ônus financeiros e/ou providências necessárias no CREA e/ou CAU.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



25.7 Ficam fazendo parte integrante das especificações constantes dos Anexos I, e II, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, das concessionárias, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na ausência destas, as normas internacionais inerentes a cada assunto.

25.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelas despesas geradas pela aquisição, elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

25.9 A CPL, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

25.10 Independentes de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção, vier, após iniciada a licitação, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

25.11 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

25.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser solicitados à CPL, no Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, informações pelo telefone (066) 3573-1329/1329.

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – RESUMO

ANEXO II – BDI

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ANEXO IV – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO V – ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VII - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO VIII – DEMAIS INFORMAÇÕES (PLANILHAS E PROJETOS)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE O DISPOSTO NO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CF/88.

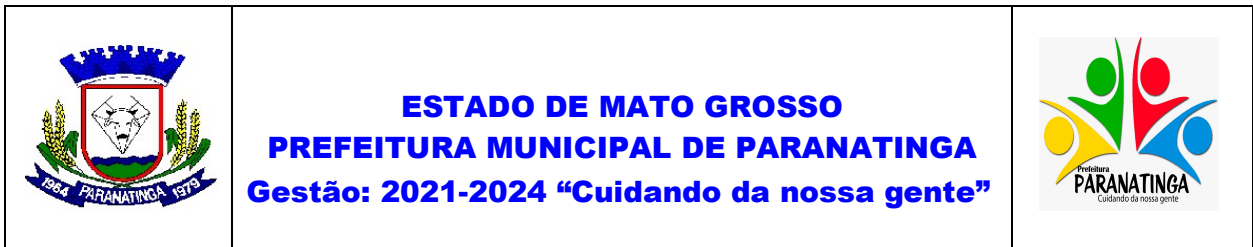
ANEXO XII - TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DA LICITANTE SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL;

ANEXO XV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO XVI – TERMO DE VISTORIA DO LOCAL OBRA OU DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA



ANEXO XVII – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO XVIII - MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Paranatinga - MT, 13 de Setembro de 2021.

Débora Gomes Bezerra
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 163/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
RESUMO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2021) e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 24,00%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT **DATA:** 13/09/2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT **LEIS SOCIAIS:** 113,04%

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT

1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	4,35%	21.706,94
-----	--------------------	-------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



2.0	SERVIÇOS INICIAIS	0,47%	2.326,44
3.0	SUPRIMENTO DE ENERGIA	5,96%	29.750,20
4.0	INFRAESTRUTURA	12,70%	63.361,36
5.0	ILUMINAÇÃO	76,51%	381.628,05
TOTAL GERAL COM BDI		100,00%	R\$ 498.772,99
TOTAL GERAL SEM BDI		100,00%	R\$ 402.219,37



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

BDI

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2021) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	24,00 %
COORDENAÇÃO DE PROJETOS			
OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT		DATA: 13/09/2021
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT		LEIS SOCIAIS: 113,04%
BDI			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	
		(%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,55	
1.1	AC - Administração Central	5,29	
1.4	SG - Seguro e Garantia	0,25	
1.3	C - Riscos	1,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



1.2	DF - Custos Financeiras	1,01
2.0	LUCRO	8,71
2.1	L - Lucro Operacional	8,71
3.0	TRIBUTOS	5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	Cofins	3,00
3.3	Pis	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00
**ISS - Repassado pelo município Segundo o que determina a lei nº 8.666/93, admite-se fixar o percentual de BDI, desde que seguindo as técnicas da Engenharia e Custos.		
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		24,00%
VALOR DA OBRA		R\$ 498.772,99
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.		
CÁLCULO DO BDI		
$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
**ISS - Imposto Sobre Serviços		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5,00% ISS - Repassado pelo município

40% % SOBRE MÃO DE OBRA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

	ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS	Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2021) e/ou composições PiniTCPO	
	SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251	BDI	24,00%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT	DATA:	13/09/2021
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT	LEIS SOCIAIS:	113,04%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS / ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AMM IP 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00	83,64	83,64
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,60	6,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,65	4,69
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "8894"				TOTAL	R\$ 94,51

AMM IP 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP 3 x 2,5 MM2 0,6/1 KV				M
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	1,020	9,05	9,23
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	15,65	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	20,60	2,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "11413"				TOTAL	R\$ 12,85



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



AMM IP 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40x40x20cm				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40x40x20cm	UN	1,000	218,67	218,67
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	20,60	41,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,65	31,30
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "9095"				TOTAL	R\$ 291,17

COTAÇÃO	CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40x40x20cm				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/03/2021	ELETRICA PARANA	243,98	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	218,67	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
11/03/2021	BRANEL	271,64	07.624.206/0	(65) 3027-	REIJANE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



			001-31	9000	
VALOR ACATADO MENOR		218,67			

AMM IP 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	1,000	16,02	16,02
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,056	20,60	1,15
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/17) "9900"				TOTAL	R\$ 17,17

COTAÇÃO	CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/03/2021	COTELETRICA	24,82	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	25,45	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
11/03/2021	BRANEL	16,02	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



	VALOR ACATADO MENOR	16,02			
--	----------------------------	--------------	--	--	--

AMM IP 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO "CUIADADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"				M
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO "CUIADADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"	M	1,00	0,80	0,79
M Ã O D E O B R A					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,65	4,69
				TOTAL	R\$ 5,48

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM "ORSE (DEZ/20) "9277"

COTAÇÃO	FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO "CUIADADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"				M
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
17/06/2021	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS	0,80	07.237.858/001-13	(65)3025-4300	DIRCEU
23/03/2021	ELETRICA RADIANTE	1,52	15.984.883/001-99	(62) 3921-6599	RADIANTE
23/03/2021	LAYANE & JOANNY COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS	2,00	10.754.436/001-20	(11)2989-5004	LAYANE
	VALOR ACATADO MENOR	0,80			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



AMM IP 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT 11/600				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,20	322,65	64,53
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,50	153,68	230,52
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,20	161,28	32,25
COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO DT 11/600	UN	1,00	2167,82	2.167,82
M Ã O D E O B R A					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,65	93,90
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM SINAPI (OUT/17) "83394"				TOTAL	R\$ 2.589,02

COTAÇÃO	POSTE DE CONCRETO DT 11/600	UN
----------------	------------------------------------	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/03/2021	COTELETRICA	2.167,82	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	3.265,15	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
16/03/2021	PIZZATTO	2.834,00	04.181.115/001-80	(62) 3052-4200	DIRCEU
VALOR ACATADO MENOR		2.167,82			

AMM IP 007	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
EQUIPAMENTO					
90972	COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZÃO 250 PCM, PRESSAO DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 81 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,100	54,79	5,47
92966	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHP	0,300	16,29	4,88
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	15,65	1,56
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 92970 (JAN/2020)				TOTAL	R\$ 11,91



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



AMM IP 008	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE				M3
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,411	76,50	31,44
4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,484	88,83	42,99
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,484	76,94	37,23
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,021	252,07	5,29
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,079	88,96	7,02
5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,018	102,54	1,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5869	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,082	41,96	3,44
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,02	135,19	2,70
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,08	49,30	3,94
41904	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RL-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	T	0,132	2715,80	358,48
93439	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,1	112,82	11,28
MÃO DE OBRA					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	15,65	6,26
				TOTAL	R\$ 511,91

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA CÓD 73759/002 MAIO/2018, FOI TROCADO O INSUMO RM-1C PARA RL-1C, COMO RL 1-C ESTA EM TONELADA FOI DIVIDIDO O COEFICIENTE DE 132 POR 1000, ASSIM O COEFICIENTE ADOTADO PARA A COMPOSIÇÃO É DE 0,132



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



AMM IP 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA N1-T-PR PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15KVA, 34.5KV, 220/127V, EM POSTE DE CONCRETO DT 11/600 (EXCETO POSTE E TRANSFORMADOR)				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	2,000	104,92	209,84
COT-01	MÃO FRANCESA PLANA 619MM	UN	4,00	11,36	28,80
430	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 125 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	3,000	4,95	14,85
COT-02	ISOLADOR PILAR 34,5KV - EQUIVALE A 170KV	UN	4,00	117,80	246,04
COT-03	PINO AUTO-TRAVANTE –140 MM PARA ISOLADOR PILAR;	UN	4,00	9,64	31,20
5047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	3,000	302,82	908,46
COT-04	ELO FUSÍVEL DE ALTA TENSÃO 0,5H	UN	3,00	3,21	4,47
4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	UN	3,000	286,86	860,58



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,000	6,57	6,57
432	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2,000	7,26	14,52
429	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	5,000	9,78	48,90
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,250	18,70	4,67
COT-06	PROTETOR DE BUCHA DE TRANSFORMADOR AT 15/34KV	UN	3,00	11,60	36,12
7576	SUPORTE EM ACO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	UN	2,000	134,23	268,46
COT-13	CABO DE ALUMÍNIO CA, COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) 8,7/15kV, 16MM ²	M	12,00	23,66	116,16
COT-07	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO 15KV	UN	3,00	2,98	10,36
COT-09	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA ESTRIBO NORMAL 2-4 (VERMELHO);	UN	3,00	19,76	36,69
COT-12	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA VERMELHO;	UN	3,00	0,94	3,54
COT-08	CONECTOR DERIVAÇÃO PARA LINHA VIVA 6-250	UN	3,00	19,67	43,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



3380	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,000	42,05	126,15
867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	10,000	32,54	325,40
980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2,000	9,56	19,12
COT-10	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA - AMP TIPO II	UN	1,00	3,53	2,75
2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	12,000	2,86	34,32
97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_ 12/2020	UN	1,000	240,88	240,88
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	20,60	556,20
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	15,61	421,47
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	27,00	20,70	558,90
** COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM SEDOP/PA (OUT/15) "170470"				TOTAL	R\$ 5.178,89



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



COT-01	MÃO FRANCESA PLANA 619MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	11,36	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE
12/03/2021	COTELETRICA	16,05	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	13,09	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
	VALOR ACATADO MENOR	11,36			

COT-02	ISOLADOR PILAR 34,5KV - EQUIVALE A 170KV				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	117,80	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE
12/03/2021	COTELETRICA	118,43	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	149,90	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
	VALOR ACATADO MENOR	117,80			

COT-03	PINO AUTO-TRAVANTE –140 MM PARA ISOLADOR PILAR;				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	12,85	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



12/03/2021	ELETRICA PARANA	10,70	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	9,64	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
VALOR ACATADO MENOR		9,64			

COT-04	ELO FUSÍVEL DE ALTA TENSÃO 0,5H				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	5,78	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
12/03/2021	COTELETRICA	3,21	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	4,48	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		3,21			

COT-06	PROTETOR DE BUCHA DE TRANSFORMADOR AT 15/34KV				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
12/03/2021	ELETRICA PARANA	15,72	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	12,14	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
11/03/2021	BRANEL	11,60	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
VALOR ACATADO MENOR		11,60			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



COT-07	LAÇO PRE-FORMADO DE TOPO 15KV				UN
12/03/2021	ELETRICA PARANA	3,64	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	2,98	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
11/03/2021	BRANEL	5,87	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
VALOR ACATADO MENOR		2,98			

COT-08	CONECTOR DERIVAÇÃO PARA LINHA VIVA 6-250				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	47,68	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
16/03/2021	PIZZATTO	34,65	04.181.115/0 001-80	(62) 3052- 4200	DIRCEU
31/03/2021	INTELLI	19,67	46.754.545/0 001-94	(65) 3028- 1240	BENEDITO
VALOR ACATADO MENOR		19,67			

COT-09	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA ESTRIBO NORMAL 2-4 (VERMELHO);				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
31/03/2021	INTELLI	19,76	46.754.545/0 001-94	(65) 3028- 1240	BENEDITO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



11/03/2021	BRANEL	32,65	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
16/03/2021	PIZZATTO	31,44	04.181.115/0 001-80	(62) 3052- 4200	DIRCEU
VALOR ACATADO MENOR		19,76			

COT-10	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA - AMP TIPO II				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	3,53	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
12/03/2021	COTELETRICA	6,04	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	5,64	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		3,53			

COT-11	CABO DE AÇO GALVANIZADO 6,4 MM				M
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	4,01	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
12/03/2021	COTELETRICA	4,99	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	MARCOS
12/03/2021	ELETRICA PARANA	4,42	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		4,01			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



COT-12	CARTUCHO PARA CONECTOR CUNHA VERMELHO;				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
16/03/2021	PIZZATTO	1,42	04.181.115/001-80	(62) 3052-4200	DIRCEU
31/03/2021	INTELLI	6,00	46.754.545/001-94	(65) 3028-1240	BENEDITO
11/03/2021	BRANEL	0,94	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE
VALOR ACATADO MENOR		0,94			

COT-13	CABO DE ALUMÍNIO CA, COBERTO COM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) 8,7/15kV, 16MM²				M
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
11/03/2021	BRANEL	31,00	07.624.206/001-31	(65) 3027-9000	REIJANE
12/03/2021	ELETRICA PARANA	61,64	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	23,66	07.237.858/001-13	(65) 3025-4300	MARCOS
VALOR ACATADO MENOR		23,66			

AMM IP 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15kVA, TENSAO NOMINAL DE 34.5 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN
-------------------	---	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 15kVA, TENSÃO NOMINAL DE 34,5 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	5454,73	5.143,94
M Ã O D E O B R A					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	15,61	15,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,60	20,60
				TOTAL	R\$ 5.180,15

** COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM SINAPI (ABR/17) "73857/7"

COTAÇÃO	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 15kVA, TENSÃO NOMINAL DE 34,5 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO ISOLANTE TIPO MINERAL				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
16/03/2021	PIZZATTO	12.097,00	04.181.115/001-80	(62) 3052-4200	DIRCEU
12/03/2021	ELETRICA PARANA	5.454,73	08.139.615/002-96	(65) 3046-4500	CARLOS
12/03/2021	COTELETRICA	8.979,34	07.237.858/0	(65) 3025-	MARCOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



			001-13	4300	
	VALOR ACATADO MENOR	5.454,73			

AMM IP 011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,200	322,65	64,53
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,000	153,68	153,68
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,600	61,91	37,14
92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,200	161,28	32,25
5036	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H	UN	1,000	2341,17	2.341,17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



= 14 M (NBR 8451)

MÃO DE OBRA

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	15,65	93,90
				TOTAL	R\$ 2.722,67

**COMPOSIÇÃO BASEADA NO BOLETIM ORSE (JUL/19) "11107"

AMM IP 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 210MM				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 210MM	UN	1,00	27,78	27,78
MÃO DE OBRA					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	20,60	3,09
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15	15,61	17,95
				TOTAL	R\$ 48,82

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM IPPUJ - PREFEITURA DE JOINVILLE (AGO/15) CÓDIGO "C10.76.70.30.022".

COTAÇÃO	CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 210MM				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



17/06/2021	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS	32,10	07.237.858/0 001-13	(65)3025- 4300	DIRCEU
17/06/2021	BRANEL	27,78	07.624.206/0 001-31	(65)3027- 9000	SERGIO
21/06/2021	ELETRICA PARANA	33,79	08.139.615/0 001-05	(65)3388- 0800	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		27,78			

AMM IP 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCÊS 70 X 16mm PARA CINTA CIRCULAR COM PORCA QUADRADA				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	PARAFUSO FRANCÊS 70 X 16mm PARA CINTA CIRCULAR COM PORCA QUADRADA	UN	1,00	4,35	4,35
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	20,60	1,03
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	15,61	0,78
TOTAL					R\$ 6,16

**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - FUNDAÇÃO IPPUJ JOINVILLE (VOL.3 - 25ª ED.) (DEZ/2015) "C10.76.10.80.066"

COTAÇÃO	PARAFUSO FRANCÊS 70 X 16mm PARA CINTA CIRCULAR COM PORCA QUADRADA				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR	CNPJ	TELEFONE	CONTATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



		COTADO			
17/06/2021	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS	4,35	07.237.858/0 001-13	(65)3025- 4300	DIRCEU
17/06/2021	BRANEL	5,64	07.624.206/0 001-31	(65)3027- 9000	SERGIO
21/06/2021	ELETRICA PARANA	4,99	08.139.615/0 001-05	(65)3388- 0800	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		4,35			

AMM IP 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A QUENTE, NAS DIMENSÕES 110x116mm				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A QUENTE, NAS DIMENSÕES 110x116mm	UN	1,00	4,98	4,98
M ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	20,60	20,60
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,61	31,22
**COMPOSIÇÃO BASEADA NA TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (JAN/2014) "09.80.048"					R\$
TOTAL					56,80

COTAÇÃO	SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A QUENTE, NAS DIMENSÕES 110x116mm	UN
----------------	--	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
17/06/2021	COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS	4,98	07.237.858/001-13	(65)3025-4300	DIRCEU
17/06/2021	BRANEL	19,23	07.624.206/001-31	(65)3027-9000	SERGIO
21/06/2021	ELETRICA PARANA	8,77	08.139.615/001-05	(65)3388-0800	CARLOS
VALOR ACATADO MENOR		4,98			

AMM IP 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM 4,0m COMPRIMENTO x 48mm x 3,00mm +/- 0,5mm DE ESPESSURA, MODELO ASA DE BORBOLETA.				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,174	153,68	26,74
COTAÇÃO	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM 4,0m COMPRIMENTO x 48mm x 3,00mm +/- 0,5mm DE ESPESSURA, MODELO ASA DE BORBOLETA.	UN	1,000	311,00	311,00
M Ã O D E O B R A					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	20,60	24,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	15,65	25,50
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI (OUT/17) "83401"				TOTAL	R\$ 387,96

COTAÇÃO	BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM 4,0m COMPRIMENTO x 48mm x 3,00mm +/- 0,5mm DE ESPESSURA, MODELO ASA DE BORBOLETA.				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
22/06/2021	SPLEDLUX	429,00	28.520.530/001-80	(11) 2606-1571	CLAUDETE
22/06/2021	ILUMINART	600,00	02.106.015/001-64	(11) 98208-1826	LUIZ CARLOS
22/06/2021	ELETROTUBOS	311,00	94.909.983/001-27	(54) 3454-9880	GEAN
VALOR ACATADO MENOR		311,00			

AMM IP 016	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	M	1,020	6,88	7,01
M Ã O D E O B R A					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	0,10	15,61	1,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



	COMPLEMENTARES				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	20,60	2,06
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 72250 OUTUBRO/2018				TOTAL	R\$ 10,63

AMM IP 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE COBRE DE 25MM ² PARA 2,5MM ²				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE COBRE DE 25MM ² PARA 2,5MM ²	UN	1,00	4,94	4,94
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,60	6,18
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,61	4,68
**COMPOSIÇÃO BASEADA NO CAERN CÓD "1060314"				TOTAL	R\$ 15,80

COTAÇÃO	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE COBRE DE 25MM ² PARA 2,5MM ²				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR	CNPJ	TELEFONE	CONTATO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



		COTADO			
16/03/2021	PIZZATTO	7,00	04.181.115/0 001-80	(62) 3052- 4200	DIRCEU
12/03/2021	ELETRICA PARANA	6,83	08.139.615/0 002-96	(65) 3046- 4500	CARLOS
11/03/2021	BRANEL	11,48	07.624.206/0 001-31	(65) 3027- 9000	REIJANE
VALOR ACATADO MENOR		6,83			

AMM IP 018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR BIPOLAR 32A				UN
SINAPI/SINFRA ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
COTAÇÃO	CONTATOR BIPOLAR 32A	UN	1,00	131,16	131,16
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	3,000	1,01	3,03
M Ã O D E O B R A					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	15,61	6,33
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	20,60	8,35
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI DEZ/2020 CÓDIGO "101903".					R\$ 148,87
TOTAL					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



COTAÇÃO	CONTATOR BIPOLAR 32A				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
21/06/2021	ELETROFIOS	149,95	37.470.911/001-92	(65) 3618-2500	HARLEY
21/06/2021	ELETRICA PARANA	190,67	08.139.615/001-05	(65)3388-0800	CARLOS
21/06/2021	TUDO HIDRAULICA	131,16	15.987.913/001-10	(65) 3321-0009	GABRIEL
	VALOR ACATADO MENOR	131,16			

AMM IP 019	ARAME DE AÇO GALVANIZADO No. 12 BWG				M
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,045	18,70	0,84
M Ã O D E O B R A					
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	20,60	0,84
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0408	15,61	0,63
TOTAL					R\$ 2,31

**COMPOSIÇÃO BASEADA NAS TABELA AGETOP CÓD 070218, DATA BASE : 01/11/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



AMM IP 020	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MÃO DE OBRA					
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	34,23	16.430,40
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	89,60	1.075,20
				Total	R\$ 17.505,60

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
COMPONENTES	UN	CÁLCULO
M A T E R I A L		
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8HR*5DIAS*4SEMANAS*3MESES
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1HR*1DIAS*4SEMANAS*3MESES

AMM IP 021	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				M2
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	3,32	3,32



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	7,23	28,92
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	225,00	225,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	14,44	1,58
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	292,15	2,92
MÃO DE OBRA					
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,65	19,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	15,65	31,30
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM SINAPI 74209/001 - JANEIRO/2020					R\$
TOTAL					312,69

AMM IP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR EM LATÃO TIPO MINI-GAR PARA CABOS DE 16 A 50MM ²	UN			
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
MATERIAL					
COTAÇÃO	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINI-GAR PARA CABOS DE 16 A 50MM ²	UN	1,00	22,90	22,90
MÃO DE OBRA					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	20,60	1,64
				TOTAL	R\$ 24,54

**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM ORSE (SET/2020) "10694".
PALAVRA CHAVE: "CONECTOR EM LATÃO".

COTAÇÃO	CONECTOR EM LATÃO TIPO MINI-GAR PARA CABOS DE 16 A 50MM ²				UN
DATA	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	VALOR COTADO	CNPJ	TELEFONE	CONTATO
16/02/2021	COTELETRICA	22,90	07.237.858/0 001-13	(65) 3025- 4300	DIRCEU
26/02/2021	PIZZATO	29,30	04.181.115/0 001-80	(65) 3052- 4200	LEANDRO
04/02/2021	ELETRICA UNIAO	24,48	25.211.602/0 001-19	(65) 3632- 9300	RONEY
VALOR ACATADO MENOR		22,90			

AMM IP 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")				UN
SINAPI ou Cot. De Mercado	COMPONENTES	UN	Quantidade	Custos Unit. (R\$)	Custos Total (R\$)
M A T E R I A L					
2632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	17,39	17,39
M Ã O D E O B R A					



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	20,60	2,88
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14	15,61	2,18
**COMPOSIÇÃO DA MÃO DE OBRA BASEADA NO BOLETIM AGETOP ABRIL/2019 SERVIÇO : 071152 TABELA 140.				TOTAL	R\$ 22,45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
MEMORIAL DE CÁLCULO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços
SINAPI (ABRIL/2021)
e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI

24,00%

OBR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO
A: URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT
LOC
AL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT
DATA
: 13/09/2021

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	REF.	UND	DESCRIÇÃO	PRANCHA	DIMENSÕES	QUANT.
1.0 ADMINISTRAÇÃO OBRA						
1.1	AMM IP 020	UN	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			1,00
			MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		8HR*5DIAS*4SEMANAS*3 MESES	

Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756
E-Mail: edital.ptga@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



			ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			1HR*1DIAS*4SEMANAS*3 MESES
--	--	--	---	--	--	-------------------------------

OBS.: ADMINISTRAÇÃO LOCAL COMPOSTA POR MESTRE DE OBRAS E ENGENHEIRO COM AS
SEGUINTE CARGAS HORÁRIAS

2.0 SERVIÇOS INICIAIS

2.1	AMM IP 021	M2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO				6,00
				-	2,00 M X 3,00 M		

OBS: DIMENSÕES DE 2,00 x 3,00m EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DO DPCN. LAYOUT CONFORME MANUAL DE USO
DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS, PUBLICADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO

3.0 SUPRIMENTO DE ENERGIA

3.1	AMM IP 006	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT 11/600	ELE 01/02	2 UN		2,00
3.2	AMM IP 009	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA N1-T- PR PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15KVA, 34.5KV, 220/127V, EM POSTE DE CONCRETO DT 11/600 (EXCETO POSTE E TRANSFORMADOR)	ELE 01/02	2 UN		2,00
3.3	AMM IP 010	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15kVA, TENSAO NOMINAL DE 34.5 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	ELE 01/02	2 UN		2,00

4.0 INFRAESTRUTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



4.1	AMM IP 007	M2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	ELE 01/02	VÃOS: (30,12+19,91+13,97) = 64 M X 0,3 M	19,20
4.2	90099	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	ELE 01/02	2356 M X 0,3 M X 0,5 M	353,4 0
4.3	97667	M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	ELE 01/02	2356 M	2356, 00
4.4	AMM IP 005	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO "CUIDADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"	ELE 01/02	2356 M	2356, 00
4.5	93382	M3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	ELE 01/02	2356 M X 0,3 M X 0,43 M	303,9 2
4.6	96396	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	ELE 01/02	64 M X 0,3 M X 0,2 M	3,84
4.7	94969	M3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	ELE 01/02	64 M X 0,3 M X 0,15 M	2,88
4.8	92873	M3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	ELE 01/02	64 M X 0,3 M X 0,15 M	2,88
4.9	96401	M2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	ELE 01/02	64 M X 0,3 M	19,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



4.10	AMM IP 008	M3	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ELE 01/02	64 M X 0,3 M X 0,05 M	0,96
4.11	97886	UN	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	ELE 01/02	62 UN	62,00
4.12	97887	UN	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	ELE 01/02	2 UN	2,00

5.0 ILUMINAÇÃO						
5.1	95752	M	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ELE 01/01	12 M	12,00
5.2	AMM IP 023	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.3	95756	UN	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.4	92984	M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELE 01/01	5256 M + 948 M	6204,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



5.5	93668	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.6	101632	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.7	96985	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	ELE 01/01	32 UN	32,00
5.8	AMM IP 022	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR EM LATÃO TIPO MINI-GAR PARA CABOS DE 16 A 50MM ²	ELE 01/01	38 UN	38,00
5.9	AMM IP 001	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	ELE 01/01	6 UN	6,00
5.10	AMM IP 002	M	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP 3 x 2,5 MM ² 0,6/1 KV	ELE 01/01	(29 UN X 14,5 M) + (3UN X 16,5 M) X 1,05	472,4 7
5.11	AMM IP 011	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	ELE 01/01	32 UN	32,00
5.12	AMM IP 012	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 210MM	ELE 01/01	35 UN	35,00
5.13	AMM IP 016	M	CABO DE COBRE NU 10MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELE 01/01	16 M	16,00
5.14	AMM IP 003	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40x40x20cm	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.15	AMM IP 004	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO	ELE 01/01	6 UN	6,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



			MULTIPLEXADO			
5.16	AMM IP 013	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCÊS 70 X 16mm PARA CINTA CIRCULAR COM PORCA QUADRADA	ELE 01/01	(3UN X 2UN X 2UN) + (22UN X 2UN)	56,00
5.17	AMM IP 014	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A QUENTE, NAS DIMENSÕES 110x116mm	ELE 01/01	32 UN	32,00
5.18	AMM IP 015	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM 4,0m COMPRIMENTO x 48mm x 3,00mm +/- 0,5mm DE ESPESSURA, MODELO ASA DE BORBOLETA.	ELE 01/01	35 UN	35,00
5.19	AMM IP 017	UN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE COBRE DE 25MM ² PARA 2,5MM ²	ELE 01/01	2 X 32 UN	64,00
5.20	101902	UN	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ELE 01/01	2 UN	2,00
5.21	101658	UN	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	ELE 01/01	35 UN	35,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
ENCARGOS SOCIAIS



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Ref.: Tabela de Serviços
 SINAPI (ABRIL/2021)
 e/ou composições PiniTCPO

SITE: www.amm.org.br - e-mail:
centraldeprojetosamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.000-070
 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

BDI 24,00%

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT	DATA:	13/09/2021
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT	LEIS SOCIAIS:	113,04%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORIST A %	MENSALIST A %	HORISTA %	MENSALIST A %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,77%	NÃO INCIDE	17,77%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,20%	7,83%	10,20%	7,83%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	45,44%	17,56%	45,44%	17,56%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,92%	4,55%	5,92%	4,55%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,32%	2,55%	3,32%	2,55%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,67%	2,82%	3,67%	2,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



C	TOTAL	13,55%	10,41%	13,55%	10,41%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,63%	2,95%	16,72%	6,46%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	TOTAL	8,13%	3,33%	17,25%	6,86%
		83,92%	48,10%	113,04%	71,63%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

SITE: www.amm.org.br - e-mail: centraldeprojetosamm@gmail.com
 AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78,049-938 - CUIABÁ - MT
 FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

Ref.: Tabela de Serviços SINAPI (ABRIL/2021) e/ou composições PiniTCPO

NÃO DESONERADO

BDI 24,00%

COORDENAÇÃO DE PROJETOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT **DATA:** 13/09/2021
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT **LEIS SOCIAIS:** 113,04%

O R Ç A M E N T O

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO BDI. (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
------	--------	----------------------	-----	--------	-------------------	------------------	-------------------

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT						R\$	498.772,99
--	--	--	--	--	--	------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



1.0		ADMINISTRAÇÃO OBRA					21.706,94	
1.1	AMM IP 020	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	17.505,60	21.706,94	21.706,94	
2.0		SERVIÇOS INICIAIS					2.326,44	
2.1	AMM IP 021	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	312,69	387,74	2.326,44	
3.0		SUPRIMENTO DE ENERGIA					29.750,20	
3.1	AMM IP 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT 11/600	UN	2,00	2.589,02	3.210,38	6.420,76	
3.2	AMM IP 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA N1-T-PR PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 15KVA, 34.5KV, 220/127V, EM POSTE DE CONCRETO DT 11/600 (EXCETO POSTE E TRANSFORMADOR)	UN	2,00	4.080,53	5.059,86	10.119,72	
3.3	AMM IP 010	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15kVA, TENSAO NOMINAL DE 34.5 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	2,00	5.326,50	6.604,86	13.209,72	
4.0		INFRAESTRUTURA					63.361,36	
4.1	AMM IP 007	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	19,20	11,91	14,77	283,58	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



4.2	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	353,40	10,54	13,07	4.618,94
4.3	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	2356,00	6,44	7,99	18.824,44
4.4	AMM IP 005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO "CUIADADO REDE ELÉTRICA ABAIXO"	M	2356,00	5,48	6,80	16.020,80
4.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	303,92	21,77	26,99	8.202,80
4.6	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3,84	130,80	162,19	622,81
4.7	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,88	322,65	400,09	1.152,26
4.8	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,88	161,28	199,99	575,97
4.9	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	19,20	6,79	8,42	161,66
4.10	AMM IP 008	PRE-MISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	0,96	511,91	634,77	609,38



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



4.11	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	62,00	152,07	188,57	11.691,34
4.12	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	240,88	298,69	597,38

5.0		ILUMINAÇÃO						381.628,05
5.1	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00	42,63	52,86	634,32	
5.2	AMM IP 023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	UN	2,00	22,45	27,84	55,68	
5.3	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	13,30	16,49	32,98	
5.4	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6204,00	27,04	33,53	208.020,12	
5.5	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	62,02	76,90	153,80	
5.6	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E	UN	2,00	28,24	35,02	70,04	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



		INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
5.7	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	32,00	49,75	61,69	1.974,08
5.8	AMM IP 022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR EM LATÃO TIPO MINI-GAR PARA CABOS DE 16 A 50MM ²	UN	38,00	24,54	30,43	1.156,34
5.9	AMM IP 001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	6,00	94,51	117,19	703,14
5.10	AMM IP 002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE PP 3 x 2,5 MM2 0,6/1 KV	M	472,47	12,85	15,93	7.526,45
5.11	AMM IP 011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 14 M (NBR 8451)	UN	32,00	2.722,67	3.376,11	108.035,52
5.12	AMM IP 012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 210MM	UN	35,00	48,82	60,54	2.118,90
5.13	AMM IP 016	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	10,63	13,18	210,88
5.14	AMM IP 003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO METÁLICA PARA COMANDO E PROTEÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 40x40x20cm	UN	2,00	291,17	361,05	722,10
5.15	AMM IP 004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 25-120 mm ² x 25-120 mm ² PARA CABO MULTIPLEXADO	UN	6,00	17,17	21,29	127,74
5.16	AMM IP 013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO FRANCÊS 70 X 16mm PARA CINTA CIRCULAR COM PORCA QUADRADA	UN	56,00	6,16	7,64	427,84



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



5.17	AMM IP 014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SELA PARA CRUZETA AÇO GALVANIZADO A QUENTE, NAS DIMENSÕES 110x116mm	UN	32,00	56,80	70,43	2.253,76
5.18	AMM IP 015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO A QUENTE COM 4,0m COMPRIMENTO x 48mm x 3,00mm +/- 0,5mm DE ESPESSURA, MODELO ASA DE BORBOLETA.	UN	35,00	387,96	481,07	16.837,45
5.19	AMM IP 017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE PARA CABO DE COBRE DE 25MM ² PARA 2,5MM ²	UN	64,00	15,80	19,59	1.253,76
5.20	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	133,91	166,05	332,10
5.21	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	35,00	667,77	828,03	28.981,05
					R\$	498.772,99	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 "Cuidando da nossa gente"



ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

SITE: amm.org.br - E-mail: pavimentacaoamm@gmail.com

AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 3.920 - CEP: 78.049-938 - CUIABÁ - MT

FONE: (65) 2123-1200 - FAX: 2123-1251

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO TIPO ORNAMENTAL COM LUMINÁRIAS DE LED NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

DATA: 13/09/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO OBRA	2.623,67	12,09	10.143,35	46,73	8.939,91	41,18	21.706,94	4,35
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	2.326,44	100,00	-	-	-	-	2.326,44	0,47



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2021-2024 “Cuidando da nossa gente”



3.0	SUPRIMENTO DE ENERGIA	29.750,20	100,00	-		-		29.750,20	5,96
4.0	INFRAESTRUTURA	63.361,36	100,00	-		-		63.361,36	12,70
5.0	ILUMINAÇÃO	76.325,61	20,00	152.651,22	40,00	152.651,22	40,00	381.628,05	76,51
VALOR TOTAL		174.387,28	34,96	162.794,57	32,64	161.591,13	32,40	498.772,99	100,00
VALOR ACUMULADO		174.387,28	34,96	337.181,86	67,60	498.772,99	100,00	498.772,99	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais Informações, Memoriais Descritivos e todos os Projetos serão disponibilizados através do departamento de Engenharia - responsável Engenheiro Civil (FISCALIZAÇÃO) Sr. Rafael da Silva Ferreira, Telefone: (66) 98412-9378 ou (65) 98158-7196, Email: Rafael.engenharia2018@gmail.com (Engº Civil).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no Edital de **Tomada de Preço nº ____/2021**, DECLARO que:

(I) São responsáveis técnicos pela execução da obra, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

(II) essas pessoas pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhuma delas é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Nome: CREA nº
Especialidade: Data de Registro
Assinatura RT:

Local/Data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

DECLARAÇÃO MODELO

INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CF/88

(Papel timbrado da empresa)

Declaramos em atendimento ao previsto na **Tomada de Preços nº ___/2021** que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x” conforme o caso):

- () não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

MODELO

PROCURAÇÃO PARTICULAR/CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF N°.....Sediada em....., CREDENCIA E OUTORGA PODERES ao SR. (A)....., RG N°.....e CPF N°....., residente em, a participar deste certame LICITATÓRIO, **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021** cujo detentor PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT, podendo usar todas as prerrogativas para o bom andamento do certame inclusive manifestar e abrir mão de recursos inerentes, assinar atas, propostas/habilitação/contratos.

Local/Data

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)
Carimbo/CNPJ

OBS: (Reconhecer Firma por Cartório Competente)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XIII

MODELO

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ___/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Sr.....empresário ou sócios da microempresa.....com sede na.....(endereço completo), constituída nessa Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº..... e inscrita no CNPJ sob nº.....declara(m) para devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XIV

[MODELO DE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL]

(nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal, Sr.(a) brasileiro(a),(estado civil), empresário(a), portador da Cédula de Identidade sob o RG, SSP/....., e do CPF, residente e domiciliado em(cidade/estado),....., **DECLARA**, sob as penas da lei, do artigo 299 do Código Penal, de que teremos à Disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e seus anexos.

Local e data,

(Assinatura do representante legal)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Paranatinga
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

A empresa (Razão Social, endereço, CNPJ), vem através desta apresentar proposta de preço para a Contratação de empresa especializada para **execução de Implantação de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias de led no perímetro urbano no Município de Paranatinga – MT**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SINCONV Nº 886558/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Valor Global da Proposta: R\$ 0,00 (.....)

Prazo Execução:.....

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:.....

Declarações:.....

Local,Data

Nome e Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Planilha Orçamentária

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Cronograma Físico – Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

BDI

Assinatura do representante Legal da Empresa
Carimbo/CNPJ

Declaração expressa da licitante de que o preço proposto compreende todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, transportes, ferramentas, equipamentos auxiliares, instalações, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução de todos os serviços;

Declaração de Garantia de no mínimo, 05 (cinco) anos para todos os serviços executados e bens materiais empregados, a contar do Recebimento Definitivo da obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

TERMO DE VISTORIA ou **DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E QUE **RENUNCIA** À VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS E AS INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DO EDITAL.**

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde será executada a mão de obra para a Contratação de empresa especializada para **execução de Implantação de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias de led no perímetro urbano no Município de Paranatinga – MT**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SINCONV Nº 886558/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

NOME: _____

FUNÇÃO/MATRÍCULA: _____

CREA Nº: _____

ASSINATURA

Local/Data.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2021

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Contrato, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e acordado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANATINGA – MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ de nº 15.023.971/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº 1900, Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Josimar Marques Barbosa**, brasileiro, casado, portador do RG: 03.05.291-5 SSP/MT e CPF: 550.450.651-49, residente e domiciliado na Rua Apolônio Bouret de Melo, sem número, Bairro Centro, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº....., com sede na neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr..... Brasileiro, casado, portador do RG..... e do CPF:..... Residente e domiciliado na cidade de, neste ato denominada **CONTRATADA**, e mutuamente se obrigam mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa especializada para **execução de Implantação de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias de led no perímetro urbano no Município de Paranatinga – MT**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SINCONV Nº 886558/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

1.2 ENDEREÇO DA OBRA: MT 130 – Paranatinga/MT

1.3 A empresa vencedora deverá fornecer os Materiais/Equipamentos necessários e executar a Mão de obra para a Conclusão de todo o serviço vinculado ao objeto.

1.4 Os serviços a serem executados e respectivos materiais e equipamentos, encontram-se definidos no Projeto Básico/Executivo, constituídos pelo conjunto de Plantas, Especificações, Encargos e Planilhas de Quantidades e Preços - Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra que fazem parte integrante deste Edital.

1.5 A responsabilidade técnica pelos serviços objeto do presente contrato ficarão ao encargo do (s) profissional (is) da **CONTRATADA**, abaixo identificado (s):

(Nome do profissional/CREA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

09 – Secretaria de obras Serviços Urbanos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

002 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbana
0003 – Infraestrutura Urbana com Qualidade
1257 – Implantação de Iluminação Pública Luminárias LED
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.... R\$ 500.000,00....Dot.(1032)
Fonte. 00: Recursos Ordinários – R\$ 10.000,00
Fonte. 24: Transferências de Convênios – Outros – R\$ 490.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a realizar as obras e serviços, objeto deste Contrato, pelo preço global de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta adjudicada;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos parciais da obra serão efetuados pela **CONTRATANTE**, até 20º (VIGÉSIMO) dia útil do mês subsequente, após o ateste da Nota Fiscal relativa ao recebimento da medição efetuada e aceita pela fiscalização.

4.2 As medições dos serviços realizados serão feitas conforme Cronograma Físico Financeiro.

4.3 Por ocasião do pagamento serão checadas as condições habilitatórias e os recolhimentos dos encargos sociais pela **CONTRATADA**, devendo esta apresentar, mensalmente, com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS e, caso seja detectado qualquer impropriedade, o pagamento ficará suspenso até a regularização do fato;

4.4 O pagamento da medição final somente será efetuado após o recebimento definitivo da obra pela **CONTRATANTE**;

4.5 Em caso de cortes orçamentários, no exercício, o Cronograma Físico-Financeiro poderá sofrer as alterações correspondentes.

4.6 A prestação dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no instrumento contratual, em especial em relação ao cronograma, com observância rigorosa da qualidade, quantidade e dos prazos previstos para entrega do objeto.

4.7 Os serviços serão recebidos:

a) a cada medição (medições parciais)

a.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;

a.2) definitivamente em relação à parcela medida, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

b) ao final dos trabalhos (medição final)

b.1) provisoriamente, para verificação da conformidade técnica em relação às especificações constantes do Edital;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

b.2) definitivamente em relação à parcela medida e à totalidade dos serviços, após a verificação da conformidade técnica, da qualidade e, se for o caso, da quantidade, com sua consequente aceitação.

4.8 O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo máximo de:

- a) até 10 (dez) dias em se tratando de medições parciais, contados a partir da solicitação de medição por parte da contratada;
- b) até 30 (trinta) dias no caso da medição final, contados da entrega do objeto pela contratada.

4.9 Em se verificando desconformidade em relação às especificações exigidas no Edital ou problemas de qualidade, os serviços deverão ser refeitos nas partes apontadas como defeituosas, quando, então, ficará suspenso o prazo para recebimento definitivo da parcela ou do objeto.

4.10 O recebimento definitivo da obra, somente ocorrerá após as seguintes providências por parte da CONTRATADA:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo INSS em relação à obra (Se for o caso);
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, sede do Município onde será executada a obra;
- c) Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas dos funcionários alocados na obra;
- d) Cópia do Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

4.11 O prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, tem início da data do Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO/REVISÃO DE PREÇOS

5.1 O valor acordado será irrevogável no período.

5.2 No interesse da Prefeitura Municipal, a obra objeto deste ato convocatório poderá ser aumentada ou suprimida, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.3 A revisão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorrido após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A Contratada somente poderá subcontratar serviços de natureza singular devidamente justificado, poderão ser objeto de subcontratação, desde que previamente autorizados pelo Representante Legal do Município.

6.2 A subcontratação só poderá ser feita parcialmente, ou seja, parte da obra, em conformidade com o que preceitua a Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 72. A empresa subcontratada obrigatoriamente deverá preencher todas as exigências contidas no Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

6.3 Nos itens que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, deverá ser mantida a responsabilidade direta da CONTRATADA em face da CONTRATANTE.

6.4 Caso os serviços subcontratados não satisfaçam os projetos e/ou especificações, serão rejeitados pela fiscalização da obra, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da sua reexecução por empresa devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade.

6.5 No pedido para subcontratação a CONTRATADA deverá indicar o nome da empresa ou profissional que pretende contratar, podendo a CONTRATANTE solicitar provas de sua idoneidade e capacidade técnica e econômica.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviços**, excluindo-se os dias chuvosos que efetivamente impeçam a execução dos trabalhos e que tenham sido anotados no Diário de Registro de Obra, devidamente visitados pela fiscalização do contrato.

7.1.1 O presente Termo de Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da administração da Prefeitura Municipal de Paranatinga, ser prorrogado na forma descrita na Lei 8.666/93.

7.2 Os dias chuvosos prorrogarão por igual período o prazo de execução da obra, sem necessidade de formalização de termo aditivo, podendo utilizar-se de simples apostilamento.

7.3 O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE** sobre a conclusão do objeto e, desde que a Fiscalização concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

7.4 O presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, e nos termos do artigo 57, § 1º, e incisos da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da **CONTRATANTE**, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO.

9.1 A **CONTRATANTE** fiscalizará e acompanhará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

9.2 A Fiscalização da obra deverá ser feita, de modo direto, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, ou por qualquer outro órgão por ela definido, podendo ainda, ser assistido por terceiros contratados.

9.3 A fiscalização e o acompanhamento exercido pela **CONTRATANTE** não excluem nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em relação ao objeto deste contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

9.4 O (s) responsável (eis) pela fiscalização da execução dos serviços terá livre acesso e atribuição para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do objeto deste contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis, compreendendo, ainda, os seguintes poderes:

9.4.1 Suspender o serviço total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que houver motivação legal para tal ato, mediante comunicação formal à **CONTRATADA**. Em caso de suspensão definitiva por culpa da **CONTRATADA**, o contrato será considerado rescindido, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

9.4.2 recusar qualquer serviço, material ou equipamento cuja qualidade não se revista do padrão desejado ou que não atendam as especificações estabelecidas nos instrumentos próprios;

9.4.2.1 No caso de rejeição, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, de material ou equipamento, cujo fornecimento constitui objeto deste contrato, a **CONTRATADA** retirará-os do local de execução dos serviços, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de incidir nas penalidades previstas neste contrato;

9.4.2.2 Os serviços não aceitos pela Fiscalização deverão ser refeitos pela **CONTRATADA**, sem nenhum ônus adicional à **CONTRATANTE** e também sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais e totais estipulados.

9.5 A Fiscalização fará constar do Diário de Registro de Obra todas as ocorrências detectadas e relacionadas com a execução do contrato.

9.6 A Fiscalização poderá paralisar os serviços, quando constatar que os empregados prestando serviços na obra, não estiverem protegidos com o EPI, sendo que o ônus da paralisação correrá por conta da **CONTRATADA**, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Compete à **CONTRATADA**:

10.1.1 Executar os serviços objeto deste Edital seguindo rigorosamente os projetos e suas especificações e demais condições estipuladas, em observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se dentro dos preceitos normativos da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com zelo e diligência;

10.1.2 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;

10.1.3 Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias nas concessionárias, no CREA e em todos os demais órgãos fiscalizadores, arcando com todas as despesas decorrentes;

10.1.4 Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.5 Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e Projetos Básico e/ou Executivo, assumindo as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade, não sendo aceitos complementos com outras características;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de pavimentos, revestimentos, deslocamento de tubulações e outros, porventura foram executados fora das especificações, com vícios e/ou defeitos;

10.1.7 Garantir qualidade, correção e segurança dos serviços executados, contados a partir da data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo;

10.1.8 Cumprir a legislação e as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os de seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço;

10.1.9 Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, banheiros, almoxarifado, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração e todas as ligações provisórias (luz, água, esgoto, telefone e etc.), destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços;

10.1.10 Providenciar no prazo de 30 (tinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/MT, bem como o competente registro da obra no INSS (se for o caso), podendo a **CONTRATANTE** solicitar, a seu critério e a qualquer tempo, as respectivas comprovações;

10.1.11 Entregar, se houver Termo de Garantia dos equipamentos fornecidos, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da data do respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

10.1.12 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimentos contratados;

10.1.13 Providenciar a aprovação nos órgãos competentes de todas as alterações que possam vir a ser feitas no projeto original, arcando com os custos correspondentes;

10.1.14 Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer até a definitiva aceitação pela **CONTRATANTE**, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados mesmo que ocorridos na via pública;

10.1.15 Arcar se necessário for, com os custos de vigilância noturna e/ou diurna dos equipamentos, produtos e materiais postos em depósito para execução dos serviços, não



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade sobre perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;

10.1.16 Manter no local de execução dos serviços, “**DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**”, com folhas triplas, devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como, indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, eventuais irregularidades, etc;

10.1.17 Depois de concluído cada **DIÁRIO DE REGISTRO DE OBRA**, uma via será entregue à fiscalização, outra à empresa contratada e o original deverá ser entregue à Supervisão Administrativa para conhecimento e posterior arquivamento, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvida e quaisquer reivindicações futuras;

10.1.18 Promover o afastamento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após o recebimento da notificação, de quaisquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da Fiscalização;

10.1.19 Manter, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, inclusive previdenciária, e à capacidade técnica e operativa;

10.1.20 Assumir os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados para executar os serviços objeto do presente contrato, assim como por tudo mais quanto às leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive 13º salário, aviso prévio, indenizações etc;

10.1.21 Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, comprovante de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato;

10.1.22 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

10.1.23 Não **CAUCIONAR** ou utilizar, sob pena de rescisão contratual, o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

21.1.24 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com o Município de Paranatinga - MT, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida;

10.1.25 Se for o caso, arcar com todas as despesas decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.26 Consultar a Fiscalização, a qual caberá parecer definitivo, em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações ou desenhos;

10.1.27 Comunicar à Fiscalização os serviços concluídos para aprovação, e, ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade imprevista detectada, bem como as providências a serem tomadas;

10.1.28 Providenciar autorização junto ao órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, sempre que for necessário a realização de obras que possam interromper ou perturbar o livre trânsito de veículos e/ou pedestres ou que possam oferecer perigo à segurança pública;

10.1.29 Manter, permanentemente, no canteiro de obras um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela fiscalização;

10.1.30 Arcar com o ônus das adaptações, em caso de possíveis incorreções, indefinições, omissões, vícios e/ou defeitos, resultantes dos Projetos fornecidos, uma vez que será considerada altamente especializada nas obras e serviços em questão, devendo incluir no valor global da proposta, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos Projetos, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos;

10.1.31 Arcar com os custos de testes necessários a comprovação da qualidade de materiais postos na obra, bem como dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ou se for o caso pela empresa subcontratada.

10.1.32 Providenciar a correção das possíveis falhas do Projeto com o seu executor;

10.1.33 Submeter para análise e aprovação prévia da Administração, qualquer substituição do (s) profissional (is) responsável (eis) técnico (s) pela Obra.

10.1.34 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.35 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;

10.1.36 O entulho gerado com a execução dos serviços deverá ser retirado pela empresa, e seu custo deverá estar contido na planilha de orçamento;

10.1.37 Será de inteira responsabilidade da Contratada, as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte e material etc;

10.1.38 Acatar as determinações do Fiscal da Contratante;

10.1.39 Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em Lei;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

10.1.40 A empresa deverá verificar com a Administração do Município o local para caçamba de “bota-fora” e outro material de grande volume que for necessário estocar;

10.1.41 Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitadas pela Prefeitura de Paranatinga, este arcará com seus custos.

10.1.42 Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura de Paranatinga e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.

10.1.43 Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura de Paranatinga, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.

10.1.44 Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Parágrafo Único: A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos prédios.

10.2 Competem à **CONTRATANTE**:

10.2.1 Efetuar os pagamentos decorrentes deste contrato nos termos e condições avençadas;

10.2.2 Fiscalizar, através do Sr. _____, pessoa designada, a execução do Contrato;

10.2.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste Contrato;

10.2.4 Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

10.2.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

10.2.6 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa ao local dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial objeto desta Tomada de Preço, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, das quais se estacam:

- a) Advertência;
- b) Multa;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

c) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 Multa de 03% (três por cento) sobre o valor global, pela recusa injustificada em assinar o contrato, pelo descumprimento do prazo do item 8.1.4 (licitação) e pela não comprovação de manutenção de regularidade fiscal/trabalhista durante a execução do contrato;

11.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa à execução dos serviços inerentes à garantia/solidez da obra por 05 (cinco) anos, disposta no código civil e no contrato;

11.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por retardar o cumprimento das obrigações inerentes à Garantia da obra, conforme prazos definidos pela Comissão de Fiscalização do Município de Paranatinga para execução dos serviços;

11.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pelo inadimplemento total ou pela cessação da execução da obra.

11.6 Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, sujeitará o mesmo à perda do direito à contratação, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada;

11.7 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da Contratada;

11.8 A multa prevista no Item 11.8 será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) e será cobrada da garantia contratual e, na insuficiência desta ou na impossibilidade de sua utilização, por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber.

11.9 Somente será concedida prorrogação do prazo para a entrega do objeto, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo da entrega no prazo estipulado na proposta.

11.10 Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Item 12.4, a multa por atraso na entrega incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.

11.11 Em caso de inobservância de quaisquer das condições estabelecidas, exceto atraso, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.

11.12 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

11.13 Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.14 Para a aplicação das penalidades Administrativas será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.

11.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.16 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.17 As penalidades serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Estado/TCE e Diário Oficial da União.

11.18 No caso de aplicação da penalidade de multa, e o não cumprimento delas, o valor da multa não recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, após a notificação do responsável, será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa para posterior execução judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 Observada a limitação constante no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, a **CONTRATANTE** poderá, mediante aditamento próprio, efetuar alterações unilaterais nos quantitativos do objeto deste contrato.

12.2 Na hipótese de as alterações promovidas pela **CONTRATANTE** redundarem em acréscimo no objeto ajustado, o preço a ser cobrado pelos serviços acrescidos tomará por base os valores unitários constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Orçamento, apresentada pela **CONTRATADA**.

12.3 Caso a planilha a que se refere o item anterior não apresente valores unitários para os fornecimentos e/ou serviços a serem acrescidos, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, para apreciação e aprovação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, proposta detalhada com as indicações dos preços unitários e totais a serem cobrados em função dos acréscimos pretendidos.

12.4 Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

12.5 Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 12.1 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

12.6 Casos ocorram necessidade de alteração da metodologia e/ou tecnologia de execução inicialmente ajustada que resulte aumento do prazo de execução dos serviços e/ou da quantidade de materiais a serem aplicados, a **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE**, com a necessária antecedência, as justificativas técnicas para as modificações pretendidas, as quais serão analisadas de acordo com as circunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

12.7 Não implicará em aumento do preço ajustado a adoção de nova tecnologia e/ou metodologia que implicar apenas no aumento do prazo de execução dos serviços.

12.8 Na eventualidade de serem executados serviços complementares, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA ENTREGA DA OBRA

13.1 Quando da conclusão dos serviços, a CONTRATADA, juntamente com a última medição de serviços e demais documentos elencados no item 4.3 acima, notificará a Comissão de Fiscalização, por escrito, para que esta proceda às vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavre o Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.2 A Comissão de Fiscalização, após o recebimento da notificação de conclusão da obra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, lavrará e encaminhará o Termo de Entrega e Recebimento Provisório, para a CONTRATADA e para a Comissão de Recebimento Definitivo.

13.2.1. A CONTRATADA deverá sanar no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da comunicação, os defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais relacionadas no Termo de Entrega e Recebimento Provisório.

13.3 Decorridos os 90 (noventa) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, ou provocada pela CONTRATADA através de ofício noticiando o cumprimento de todas as suas obrigações, a Comissão de Recebimento Definitivo examinará, em no máximo 30 (trinta) dias se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

13.3.1 Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 13.2.1 seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias pela Comissão de Recebimento Definitivo.

13.4 Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

13.5 A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme avençado, ficando a CONTRATADA quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Comissão de Recebimento Definitivo motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.

13.5.1. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo e pelo representante da CONTRATADA.

13.5.2. Para que o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo seja lavrado é necessário a CONTRATADA encaminhar:

a) Certificado de Conclusão de Obra, emitida pela Prefeitura, “Habite-se” (se for o caso);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

- b) Certificado do Corpo de Bombeiros, se exigido;
- c) Comprovante de ligação de água/esgoto e energia, se exigido;
- d) Recibo emitido pela Comissão de Fiscalização de entrega dos projetos “as built” (se necessário).

13.5.3. Após o referido termo ser lavrado, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal do saldo descrito no item 6.16 acima e encaminhar para pagamento juntamente com o Termo de Encerramento de Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 06/2021** e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 61 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 O Foro da Cidade de Paranatinga/MT é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

17.2 E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Local/Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

XX
XX

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

XXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx

XXXXXXXXXXXX

CPF n°. xxx.xxx.xxx-xx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ANEXO XVIII

MINUTA DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Paranatinga
Avenida Brasil, 0001900 - Centro
CNPJ 15.023.971/0001-24

NOTA DE EMPENHO.No 00000XXXX/2020 (X)-O ()-G ()-E COMPLEMENTAR:
000000/0000-0 PRE-EMPENHO.....No 000000/0000 PROCESSO.....No 000000/0000
DATA: ____/____/2020

Codigo Reduzido..: xxxxx
Orgao.....: xxx - SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
Unidade.....: 00X - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Funcao.....: XX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Subfuncao.....: XXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa.....: XXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXXXXXXXXX
Elemento.....: **4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**
Sub-Elemento.....: XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Credor..: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fone: (XX)XXXX-XXXX
Endereco: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX N°.: 000XXXXXXXXX CNPJ/CPF: XX.XXX.XXX/000X.XX
Bairro..: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX Insc.Est:XXXXX
Cidade..: PARANATINGA UF.: MT Insc.Mun:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Banco...: 000 Ag.: Cta.: - N° Licit: /

Tipo de Despesa...: XXXXXXX - DESPESAS COM XXXXXXXXXXXX
Especificacao....: REFERENTE A SERVICOS DE XXXXXXXXXXXX, FATURA N XXXXXXXXXXXX.
DEMONSTRATIVO

Saldo da Dotação..: XX.XXX,XXX
Valor Empenhado..: XX,XXX
Saldo Atual.....: XXX.XXX,XXXX
Valor Por Extenso: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTABILIZACAO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ XXX,XXXX conforme comprovantes.

ORDENADOR DA DESPESA

PARANATINGA, ____/____/2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Contador
CRC - CRC-MT 006413/0-0

DÉBORA GOMES BEZERRA
Secretário(a) de Finanças

Fonte: XXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Recebi o ()- MATERIAL ()- SERVICOS ____/____/____ (a) _____
RESPONSÁVEL